



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000222

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de julho de 2025

Ano 2

Decreto



gabinete@condeuba.ba.gov.br
Prefeitura Municipal de Condeúba
CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA
Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13694138/0001-80

DECRETO MUNICIPAL

Nº: 122/2025

DE 08 DE JULHO DE 2025

"Altera a data da realização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, anteriormente estabelecida no Decreto nº 115/2025."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONDEÚBA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e de acordo com o artigo 58, I da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o processo de Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;

Considerando o objetivo da Conferência Municipal de Assistência Social, consubstanciado em avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social;

Considerando a decisão do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS que alterou o prazo de realocação das conferências municipais para até 08 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da data da **12ª Conferência Municipal de Assistência Social**, por motivos de organização e adequação do calendário local;

CONSIDERANDO o disposto no **Decreto Municipal nº 115/2025**, que instituiu a conferência e fixou sua data de realização;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000222

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de julho de 2025

Ano 2



gabinete@condeuba.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Condeúba
CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA
Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13.694.138/0001-80

DECRETA:

Art. 1º A 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, anteriormente prevista para o dia **09 de julho de 2025**, conforme Decreto Municipal nº 115/2025, **passa a ser realizada no dia 30 de julho de 2025**.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 115/2025, salvo ajustes que se mostrarem necessários por deliberação da comissão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Condeúba – BA, 08 de julho de 2025.

Micael Silveira
Prefeito Municipal

